



## **RAN DON S.A. Implementos e Participações**

Companhia Aberta  
CNPJ 89.086.144/0001-16  
NIRE 43300032680

### **Ata nº 509 de Reunião do Conselho de Administração**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2005 (dois mil e cinco), às 16 (dezesesseis) horas e 30 (trinta), na sede da Companhia, localizada na Av. Abramo Randon, 770, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, reuniram-se membros do Conselho de Administração, sob a presidência de Raul Anselmo Randon e secretaria de David Abramo Randon, a fim de discutirem e deliberarem sobre a Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Preferenciais da Companhia, a ser realizada pelo Acionista Controlador em conjunto com outros acionistas da Companhia. Tal oferta será de até 23.405.726 (vinte e três milhões, quatrocentas e cinco mil, setecentas e vinte e seis) ações preferenciais nominativas escriturais e sem valor nominal, representativas de, aproximadamente, 15,50% (quinze e meio por cento) do capital social da Companhia, podendo ser acrescida de um lote suplementar de até 1.872.458 (um milhão, oitocentos e setenta e duas mil, quatrocentas e cinqüenta e oito) ações da mesma espécie, equivalentes a 8% (oito por cento) das ações preferenciais objeto da distribuição pública, além de até 4.681.145 (quatro milhões, seiscentas e oitenta e uma mil, cento e quarenta e cinco) ações preferenciais adicionais, equivalentes a 20% (vinte por cento) das ações preferenciais objeto da distribuição pública, em observância à Instrução CVM nº 400/03, nos termos e condições descritos na minuta do Prospecto Preliminar disponibilizado pelos ofertantes para exame dos Conselheiros. A referida distribuição será realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, com esforços de venda no exterior para investidores institucionais estrangeiros. O assunto foi examinado e discutido pelos Conselheiros, que, por unanimidade de votos, autorizaram os membros da Diretoria a praticarem todos os atos e a assinarem todos e quaisquer documentos e contratos relacionados à distribuição. Os Conselheiros Ricardo Alves da Conceição e Ery José Bernardes, impossibilitados de comparecer à reunião, enviaram por escrito, sua manifestação de concordância com os demais Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros. Caxias do Sul, 28 de fevereiro de 2005. Raul Anselmo Randon, David Abramo Randon e João Luiz de Moraes.